



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 311/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de veículo através de incentivo financeiro de investimento destinado a aquisição de equipamentos e matérias permanentes, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) com seguinte detalhamento:

Órgão:	2 - Prefeitura Municipal de Piau	
Unidade:	2.06- Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade:	2.06.05 – Bloco Investimento	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.008	Investimentos na Saúde	
10.301.008.1.0042	Aquisição de Veículos e Ambulâncias para a Saúde	
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 63.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos o Superávit Financeiro proveniente da Fonte 55 Transferência do Fundo Estadual de Saúde.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 29 de abril de 2022.


GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Piau – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 29/04/22 a 29/05/22

Assinatura do Servidor